



**Estado do Amazonas  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que na 11ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 09 de abril de 2024, a **Excelentíssima Senhora Conselheira-Presidente Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, trouxe à deliberação Plenária a questão dos processos do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, pendentes de julgamento, por se encontrarem com Voto-Vista proferido por outro Conselheiro, bem como os processos de outros Relatores com manifestação do Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior por meio de Voto-Vista. Desta forma, em observância à razoável duração do processo, e considerando a convocação com jurisdição plena do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, em substituição ao Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, sugeriu ao colegiado que os processos que se encontram nas situações acima mencionadas, fossem encaminhados ao Conselheiro Convocado para prosseguimento do rito ordinário. Após discussão e votação, a matéria foi aprovada à unanimidade.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2024.

  
**Bianca Figliuolo**

Secretária do Tribunal Pleno